



LEI N° 5595, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Institui a Semana de Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Contagem, a Semana de Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais, a ser comemorada anualmente na semana que coincide com o dia 4 de outubro, Dia Internacional do Animal.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 17 de junho de 2025.

RICARDO ROCHA DE Assinado de forma digital por
FARIA:01255897600 RICARDO ROCHA DE
Dados: 2025.06.17 17:00:19 -03'00'
FARIA:01255897600

RICARDO ROCHA DE FARIA

Vice-Prefeito de Contagem

2025-06-17T17:00:19-03:00
2025-06-17T17:00:19-03:00